



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

RESOLUÇÃO CES/RS n.º - 03 /2012

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de maio de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8142/90 e a Lei estadual 10.097/94 e

- Considerando a necessidade de regularizar e reestruturar os Conselhos Regionais de Saúde do Rio Grande do Sul – CRS - nos moldes do que preceituam a Lei Federal n. 8142/90, Lei Estadual n. 10.097/94 e a Resolução nº 333/2003 – CNS;
- Considerando a criação, organização e funcionamento dos CRS, como extensões administrativas descentralizadas, subordinadas e vinculadas as determinações do CES/RS, em face da representatividade social em suas áreas de abrangência regional, em cumprimento as diretrizes de descentralização do SUS;
- Considerando que esta vinculação lhes confere competências delegadas ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde;
- Considerando que as instâncias de Controle Social do SUS das três esferas de governo possuem autonomia e independência de atuação;
- Considerando o texto da Resolução – CES/RS n. 12/2010, que regulamenta a composição dos Conselhos Regionais de Saúde;
- Considerando o processo transparente e democrático de reestruturação do Conselho Regional de Saúde junto à 16ª Região Sanitária do Estado, comprovado mediante instauração do expediente administrativo n. 22090-2000/12-5;
- Considerando que este processo foi acompanhado pelo Conselho Estadual de Saúde em atenção à legislação do Controle Social do SUS vigente, bem como demais Resoluções do CES/RS;

RESOLVE

Artigo 1º – Homologar a reestruturação do Conselho Regional de Saúde junto a 16ª Região Sanitária, bem como sua atual composição, autorizando sua atuação como extensão administrativa descentralizada do Conselho Estadual de Saúde, em caráter permanente, propositivo e fiscalizador em sua área de abrangência.

Artigo 2º - Solicitar à Secretaria de Estado da Saúde que providencie os trâmites necessários para nomeação dos Conselheiros titular e suplente indicados pelo Conselho

Regional de Saúde da 16ª Região Sanitária do Estado para compor uma das vagas destinadas no Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS

Aprovada na reunião plenária ordinária do dia 24 de maio de 2012.